

## **PORTARIA Nº 071/2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, inciso XIV, da Lei n.º 7.356/1980, e 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte,

## **RESOLVE:**

- Art. 1.º Delegar competência aos Juízes de Direito das Auditorias Militares para praticar atos administrativos em relação aos servidores das respectivas judicaturas, com base no inciso II, artigo 287, da Lei n.º 7.356/1980, nas seguintes situações:
  - a) concessão de licença para tratamento de saúde, até 30 (trinta) dias;
- b) concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, até 30 (trinta) dias, de acordo com o previsto no artigo 139 da Lei Complementar nº 10.098/98; e
  - c) autorização de gozo de licença-prêmio, previamente concedida.
- Art. 2º A Portaria de designação de substituição dos serviços auxiliares da Justiça Militar do Estado, após a publicação, deverá ser encaminhada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) à Corregedoria-Geral e Direção-Geral.
- Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 022/2016, da Presidência do Tribunal, publicada no Diário da Justiça 5.729, de 12/02/2016.
  - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal de Justiça Militar em Porto Alegre, 25 de março de 2020.

Fábio Duarte Fernandes

Desembargador Militar-Presidente

Registre-se e publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira

Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6.721 de 09 de abril de 2020, como se confere clicando aqui